



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 398, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Alterada pela [Portaria PGR/MPF, nº 757, de 6 de outubro de 2014](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPF, nº 497, de 20 de agosto de 2012](#)

Alterada pela [Portaria PGR/MPF, nº 685 de 7 de novembro de 2012](#)

Regulamenta o uso de cartões institucionais do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993](#), resolve:

Art. 1º Regulamentar o uso dos seguintes cartões institucionais do Ministério Público Federal - MPF:

I - Cartão de apresentação (Anexo I); e

II - Cartão de correspondência (Anexos II e III).

Parágrafo único. Os cartões de correspondência poderão ser acomodados nos envelopes constantes dos Anexos IV e V desta Portaria.

Art. 2º O cartão institucional é um meio de comunicação simples e deve ser utilizado estritamente em função representativa pública, prestando-se, preferencialmente, para contatos institucionais, em relações públicas, bem como para recados, ordens e respostas breves.

~~Art. 3º O cartão de apresentação é de uso dos membros, do Secretário-Geral e dos Secretários da Procuradoria Geral da República - PGR, inclusive de seus respectivos adjuntos, dos Secretários Regionais e dos Secretários Estaduais.~~

Art. 3º O cartão de apresentação é de uso dos membros, do Secretário-Geral, dos Secretários Regionais, dos Secretários Estaduais, dos Secretários Executivos, dos Secretários e Chefes das Assessorias do Gabinete do Procurador-Geral da República e da Secretaria Geral, inclusive, quando for o caso, de seus respectivos adjuntos. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

§ 1º Mediante autorização expressa do Secretário-Geral ou do Procurador-Chefe da respectiva unidade do MPF, outros servidores poderão utilizar o cartão de apresentação, atendida a conveniência administrativa e a natureza do trabalho que exerçam na unidade.

~~§ 2º O cartão de apresentação deve ser confeccionado no tamanho de 55 mm x 95 mm, em papel couchê 240 g/m<sup>2</sup> com plastificação bopp ou opaline 180 g/m<sup>2</sup> ou markatto bianco 180 g/m<sup>2</sup>, com opção em braile, com as seguintes informações:~~

~~§ 2º O cartão de apresentação deve ser confeccionado no tamanho de 55 mm x 95 mm, em papel couchê 240 g/m<sup>2</sup> com plastificação bopp ou couchê 300 g/m<sup>2</sup> sem plastificação, com opção em braile, com as seguintes informações: [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)~~

§ 2º O cartão de apresentação deve ser confeccionado no tamanho de 85,60 x 53,98 mm em papel couchê 240 g/m<sup>2</sup> com plastificação bopp, em papel couchê 300 g/m<sup>2</sup> ou em papel reciclato 240 g/m<sup>2</sup> sem plastificação bopp, com as seguintes informações: [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

I - cabeçalho: o símbolo das Armas Nacionais a 5 mm das margens esquerda e superior, a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e a unidade “Procuradoria Geral da República” ou “Procuradoria Regional da República da “X” Região” ou “Procuradoria da República no Estado “X ” ou “ Procuradoria da República no Município “X” devem estar 3 mm à direita e centralizadas em relação ao brasão;

II - centro do cartão, centralizado: o nome e o cargo do titular; e

III - parte inferior, centralizado: endereço da Procuradoria com os respectivos números de telefone e fax, além do e-mail institucional.

§ 3º O quantitativo anual de cartões de apresentação é limitado a:

I - 250 (duzentas e cinquenta) unidades para os membros, o Secretário-Geral e o respectivo adjunto;

~~H - 200 (duzentas) unidades para os Secretários da PGR, seus respectivos adjuntos, os Secretários Regionais e os Secretários Estaduais; e~~

II - 200 (duzentas) unidades para os Secretários Regionais, Secretários Estaduais, Secretários e Chefes das Assessorias do Gabinete do Procurador-Geral da República e da Secretaria Geral e para os Secretários Executivos, inclusive, quando for o caso, de seus respectivos adjuntos. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

III - 100 (cem) unidades para outros servidores indicados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º No quantitativo definido no parágrafo anterior, poderá ser acrescido 50 (cinquenta) unidades, excepcionalmente, após autorização do Secretário-Geral ou do Procurador-Chefe.

§ 5º O cartão de apresentação poderá ser confeccionado em braile no papel couchê 180 g/m<sup>2</sup>, com transcrição da sigla MPF, um nome e um número de telefone. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

§ 6º Poderão constar simultaneamente no cartão de apresentação, nessa ordem, o cargo da carreira e o outro cargo para o qual foi designado o portador. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

Art. 4º Poderá ser confeccionado cartão de apresentação na versão língua estrangeira para os membros e servidores indicados, mediante autorização do Secretário-Geral ou do Procurador-Chefe da respectiva unidade do MPF, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

§ 1º O cartão de apresentação em língua estrangeira será confeccionado de acordo com as especificações contidas no art. 3º, § 2º, desta Portaria.

§ 2º O quantitativo de cartão de apresentação em língua estrangeira está incluído no limite estabelecido no art. 3º, § 3º, desta Portaria.

~~§ 3º A Assessoria de Cooperação Jurídica Internacional definirá a tradução para o idioma escolhido.~~ [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\);](#)

§ 3º As unidades do MPF deverão observar a regulamentação acerca da nomenclatura oficial dos órgãos e cargos do Ministério Público Federal nos idiomas inglês, espanhol e francês. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

§ 4º A Secretaria de Cooperação Internacional será responsável pela tradução dos cartões institucionais em outras línguas estrangeiras. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

§ 5º Poderá ser confeccionado cartão de apresentação bilíngue, em frente e verso, a critério da autoridade competente. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

~~Art. 5º O cartão de correspondência é de uso restrito dos membros, do Secretário-Geral e respectivo adjunto.~~

~~§ 1º O cartão de correspondência, a critério da autoridade, poderá ser confeccionado em dois modelos:~~

~~I - no tamanho 210 mm x 150 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando na parte superior esquerda o símbolo das Armas Nacionais em relevo seco e a 1 em das margens esquerda e superior, a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e a unidade “Procuradoria Geral da República” ou “Procuradoria Regional da República da X Região” ou “Procuradoria da República no Estado X” ou “Procuradoria da República no Município X” devem estar 3 mm à direita e centralizadas em relação ao brasão; e~~

~~H - no tamanho de 150 mm x 100 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, contendo na parte superior esquerda: o símbolo das Armas Nacionais em relevo seco e a 1 em da margem esquerda e a 5 mm da margem superior, a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e a unidade “Procuradoria Geral da República” ou~~

~~“Procuradoria Regional da República da X Região” ou “Procuradoria da República no Estado X” ou “Procuradoria da República no Município X” devem estar 3 mm à direita e centralizadas em relação ao brasão.~~

Art. 5º O cartão de correspondência é de uso restrito dos membros, do Secretário-Geral e respectivo adjunto. [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

§ 1º O cartão de correspondência, a critério da autoridade, poderá ser confeccionado em dois modelos: [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

I - no tamanho 210 mm x 150 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando, em relevo seco ou impresso na cor preta, conjunto composto pelo símbolo das Armas Nacionais, localizado a 1 cm das bordas esquerda e superior, a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e a identificação da unidade “Procuradoria Geral da República”, “Procuradoria Regional da República da X Região”, “Procuradoria da República no Estado X” ou “Procuradoria da República no Município X”, ambas posicionadas 3 mm à direita e centralizadas verticalmente em relação ao brasão, conforme modelo apresentado no Anexo II; e [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

II - no tamanho 150 mm x 100 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando, em relevo seco ou impresso na cor preta, conjunto composto pelo símbolo das Armas Nacionais, localizado a 1 cm das bordas esquerda e superior, a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” e a identificação da unidade “Procuradoria Geral da República”, “Procuradoria Regional da República da X Região”, “Procuradoria da República no Estado X” ou “Procuradoria da República no Município X”, ambas posicionadas 3 mm à direita e centralizadas verticalmente em relação ao brasão, conforme modelo apresentado no Anexo III. [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

~~§ 2º Poderá ser incluído no cartão de correspondência o órgão “Gabinete do Procurador-Geral da República”, “Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República”, “Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral” ou “Gabinete do Vice-Procurador-Geral Eleitoral”, a pedido das respectivas autoridades, ficando facultada a permanência da unidade no referido cartão.~~

§ 2º Poderá ser incluído no cartão de correspondência o órgão “Gabinete do Procurador-Geral da República”, “Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República”, “Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral”, “Gabinete do Vice-Procurador-Geral Eleitoral”, “Gabinete de Subprocurador-Geral da República”, “Gabinete de Procurador Regional da República” ou “Gabinete de Procurador da República”, a pedido das respectivas autoridades, ficando facultada a permanência da unidade no referido cartão. [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 497 DE 20 DE AGOSTO DE 2012\)](#)

~~§ 3º O envelope, de acordo com o respectivo modelo do cartão de correspondência indicado no § 1º deste artigo, poderá ser elaborado nas seguintes medidas:~~

~~I - no tamanho 240 mm x 165 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando na parte superior central: símbolo das Armas Nacionais em relevo seco e a 1 cm da margem superior, com a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” imediatamente abaixo, também em relevo seco; e~~

~~II - no tamanho 180 mm x 115 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, contendo na parte superior central: símbolo das Armas Nacionais em relevo seco e a 1 cm da margem superior, com a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” imediatamente abaixo, também em relevo seco.~~

§ 3º O envelope, de acordo com o respectivo modelo do cartão de correspondência indicado no § 1º deste artigo, poderá ser elaborado nas seguintes medidas: [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

I - no tamanho 240 mm x 165 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando, em relevo seco ou impresso na cor preta, conjunto composto pelo símbolo das Armas Nacionais, posicionado na parte superior central, a 1 cm da borda superior, e a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” imediatamente abaixo, conforme modelo apresentado no Anexo IV; e [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

II - no tamanho 180 mm x 115 mm, em papel AP alcalino branco 180 g/m<sup>2</sup> ou opaline 180 g/m<sup>2</sup>, constando, em relevo seco ou impresso na cor preta, conjunto composto pelo símbolo das Armas Nacionais, posicionado na parte superior central, a 1 cm da borda superior, e a assinatura institucional “MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL” imediatamente abaixo, conforme modelo apresentado no Anexo V. [\(Redação dada PORTARIA PGR/MPF Nº 685 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012\)](#)

~~§ 4º O cartão de correspondência poderá ser utilizado pelos demais Secretários da PGR e servidores indicados, mediante autorização do Secretário-Geral ou do Procurador-Chefe da respectiva unidade do MPF.~~

§ 4º O cartão de correspondência poderá ser utilizado pelas demais autoridades constantes do caput do art. 3º e servidores indicados, mediante autorização do Secretário-Geral ou do Procurador-Chefe da respectiva unidade do MPF. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 757, de 6 de outubro de 2014\)](#)

§ 5º O quantitativo de cartões de correspondência será definido por cada Procuradoria, respeitado o limite estabelecido no art. 3º, § 3º, desta Portaria.

Art. 6º Os cartões institucionais do MPF deverão obedecer o padrão e os limites estabelecidos nesta Portaria, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da PGR a gestão administrativa e contratual do fornecimento.

Art. 7º Compete ao Secretário-Geral do MPF dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no BSMPF, Brasília, DF, ano 27, p. 2, 1 quinzena de 2012](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**

Alterado pela Portaria nº 757, de 6 de outubro de 2014.

~~Anexo I~~

~~Cartão de apresentação (55 mm x 95 mm)~~

~~MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria Geral da República~~

~~Nome do titular  
Cargo do titular~~

~~SAC - Sítio Quilombo 4 Conjunto C Bloco A - Brasília/DF CEP: 70090-900  
Fone: +55 (61) 3105-5100 Fax: +55 (61) 3105-5100 E-mail: nome@pge.mp.gov.br~~

~~Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~Cartão de apresentação língua estrangeira~~

~~FEDERAL PUBLIC PROSECUTION SERVICE  
Attorney General's Office of the Federative Republic of Brazil~~

~~Name  
Title of Position~~

~~SAC - Sítio Quilombo 4 Conjunto C Bloco A - Brasília/DF Zip Code: 70090-900  
Phone: +55 (61) 3105-5100 Fax: +55 (61) 3105-5100 E-mail: nome@pge.mp.gov.br~~

~~Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 9 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 6 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [XXXXXX] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100~~

~~[Handwritten signature]~~

## Anexo I

### Cartão de apresentação (85,60 x 53,98 mm)



Cartão de apresentação (85,60 x 53,98mm)

Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [■] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10

Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 7 pt  
Cor: [■] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10

Fonte: Futura book  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

Fonte: Futura book  
Tamanho: 6,7 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

Verso: branco

### Cartão de apresentação língua estrangeira



Cartão de apresentação língua estrangeira (85,60 x 53,98mm)

Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 8,38 pt  
Cor: [■] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10

Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [■] C: 100 M: 100 Y: 0 K: 10

Fonte: Futura book  
Tamanho: 10 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

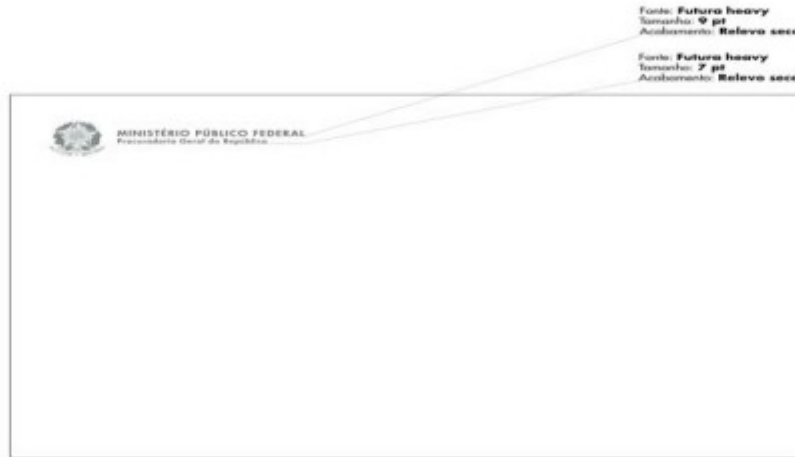
Fonte: Futura book  
Tamanho: 8 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

Fonte: Futura book  
Tamanho: 6,7 pt  
Cor: [■] C: 0 M: 0 Y: 0 K: 100

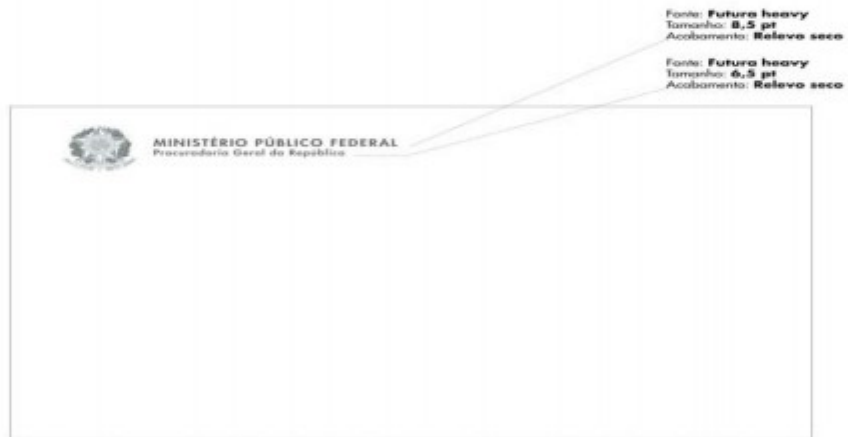
Verso: branco



Anexo II  
Cartão de correspondência (210 mm x 150 mm)

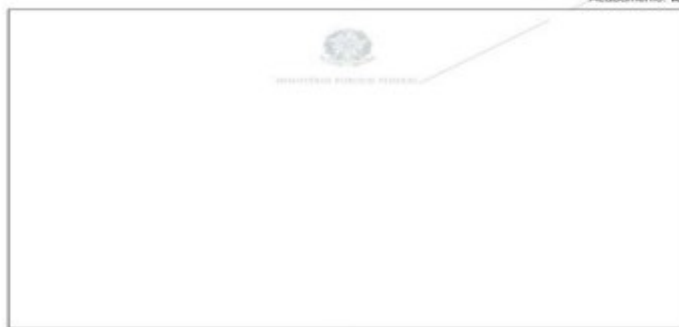


Anexo III  
Cartão de correspondência (150 mm x 100 mm)

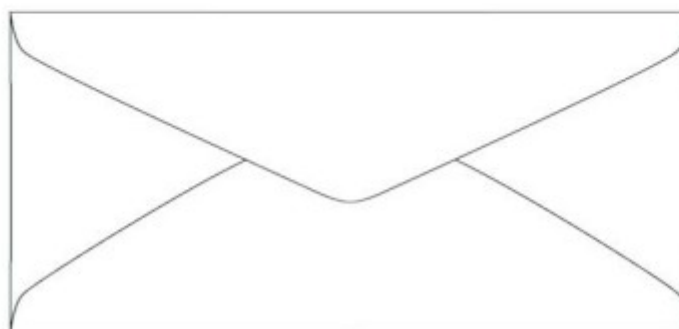


Anexo IV  
Envelope para cartões de correspondência (240 mm x 165 mm)

Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 9 pt  
Acabamento: **Relevo seco**



Verso



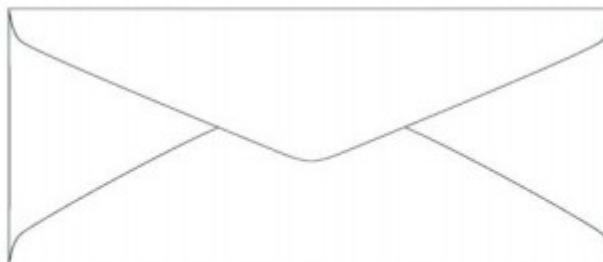
Frente

Anexo V  
Envelope para cartões de correspondência (180mm x 115mm)

Fonte: Futura heavy  
Tamanho: 6,5 pt  
Acabamento: **Relevo seco**



Verso



Frente